



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3353 – DATA 02/10/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24.131.0010.2023 - Publicidade Institucional

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		334.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	334.000,00	
Total por Modalidade:	334.000,00	334.000,00
Total por Ação	334.000,00	334.000,00
Total por Unidade	334.000,00	334.000,00
Total Geral	334.000,00	334.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24.131.0010.2023 - Publicidade Institucional	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	410.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	410.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	410.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	410.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	410.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.122.0004.2022 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECOM	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	310.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	310.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	410.000,00
24.131.0010.2024 - Manutenção de serviços de divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	410.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1561/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MANOEL ALVES**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1562/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARCELO DE OLIVEIRA MOREIRA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional I, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1563/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO MARCOS TRINDADE**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1564/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **NADJANE OLIVEIRA DA CRUZ**, do cargo de **Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 1565/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **KARINE NASCIMENTO RIBEIRO**, do cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1566/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NADJANE OLIVEIRA DA CRUZ**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1567/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CILENE SILVA DA SILVA**, para o cargo de **Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1568/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ZAMA VASCONCELOS SILVA NETO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Regional II**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO INDIVIDUAL Nº 1569/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8195/2024, Protocolo nº 00039637/2024, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.956/2025, e no cumprimento do Mandado de Segurança Cível processo n. 8002333-48.2025.8.05.0080, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **EDINEY CARDOSO GOMES**, matrícula nº 05000266-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299-2025-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O GALPÃO DE ARTES, COORDENADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** EVALE COMERCIAL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.753,88. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/09/2025. CRISTIANO LODA DA SILVA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299-2025-10D – CONTRATO Nº 361-2025-10C - Processo Administrativo Nº 441-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O GALPÃO DE ARTES, COORDENADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** EVALE COMERCIAL LTDA. **Valor Global:** R\$ 41.753,88. **Assinatura do Contrato:** 24/09/2025. Feira de Santana, 01/10/2025. **CRISTIANO LODA DA SILVA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2025-231D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702-2025. Repartição Interessada: AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER A AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** ICASP CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/09/2025. CARLOS ALBERTO MOURA PINHO – Diretor Presidente da Agência Reguladora de Feira de Santana**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2025-231D – CONTRATO Nº 1-2025-231C - Processo Administrativo Nº 702-2025. Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER A AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** ICASP CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 05/09/2025. Feira de Santana, 01/10/2025. **CARLOS ALBERTO MOURA PINHO – Diretor Presidente da Agência Reguladora de Feira de Santana**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 349-2025-111 - Processo Administrativo Nº 427-2025. Repartição Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DO COMPONENTE AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - ATE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E DA MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR:** R\$ 7.281.918,00 (sete milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito reais). **Amparo legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/10/2025. Rodrigo Santos Matos – **Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 349-2025-111 – CONTRATO Nº 368-2025-11C - Processo Administrativo Nº 427-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DO COMPONENTE AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - ATE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E DA MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR:** R\$ 7.281.918,00 (sete milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **Assinatura do Contrato:** 30/09/2025. Feira de Santana, 01/10/2025. Rodrigo Santos Matos – **Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 51-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ares condicionados das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Data:** 17/10/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 01/10/2025. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1113/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 52150/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JAIME PINTO DE JESUS**, Mecânico de Maquinas e Veículos, Matrícula nº 01.076.251-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1114/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 48242/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **SILVIA FERREIRA DOS SANTOS SOARES**, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº 05.000.101-6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1115/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 47595/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOEDILSON MACHADO DE FREITAS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 01.069.708-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2002/2007** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1116/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 47397/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARY CRISTINA GOMES DE SOUZA ALEIXO**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.074.205-8, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8195/2024, Protocolo nº 00039637/2024, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.956/2025 e no cumprimento do Mandado de Segurança Cível processo n. 8002333-48.2025.8.05.0080, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **EDINEY CARDOSO GOMES**, matrícula nº 05000266-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.667,13 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.076,72; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 643,78; insalubridade (20%) R\$ 415,34; vantagem pessoal – R\$ 13,29; estabilidade econômica FC-1 R\$ 1.518,00. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar da **disposição temporária da Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora **KARINE NASCIMENTO RIBEIRO**, **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO**
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DA COPA EDU, CONSIDERANDO PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES DE 11 A 16 ANOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT COM 350 COLETES ESPORTIVOS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 80G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), PARA USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS. DESSES 350: 80 NA COR VERMELHA; 80 NA COR AMARELA; 80 NA COR LARANJA; 80 NA COR ROSA; 15 NA COR PRETA (SENDO ESSA A DO GOLEIRO.) 15 NA COR BRANCA (SENDO ESSA A DO GOLEIRO.) QUANTO A NUMERAÇÃO: SERÁ DE 1 A 15. OBS: ESSES COLETES DEVEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO PARÂMETROS DE TAMANHO PARA ADOLESCENTES DE 13 A 15 ANOS.	KIT	1			
CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA PP (100% POLIÉSTER), MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO E SUBLIMAÇÃO FRENTE E POLICROMIA NAS COSTAS, TAMANHO P, M, G, GG, XG	UND	250			
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: AZUL CELESTE	KIT	4			



LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: VERDE CANA.	KIT	4			
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: VERMELHO.	KIT	4			
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS.	KIT	4			



TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: AMARELO.					
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: BRANCO.	KIT	4			
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: AZUL ROYAL.	KIT	4			

LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO. TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TUDO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: LARANJA..	KIT	4			
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO. TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TUDO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: VERDE BANDEIRA.	KIT	4			
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS.	KIT	4			



TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO. TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: PRETO.					
LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PADRÃO DE TAMANHO VOLTADO A ADOLESCENTES: PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 20 CAMISAS EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA CURTA, GOLA CARECA. E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; 04 CAMISAS DE GOLEIROS, EM ESTAMPA LOCALIZADA FRENTE E COSTAS, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 04 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS. TAMANHOS para os jogadores: ÚNICO. TAMANHOS para os goleiros M (2) G (2) TODO ESSE MATERIAL TEM QUE TER A LOGO DA COPA EDU (LOCALIZADA NO CENTRO, NA REGIÃO DO PEITORAL), O slogan da prefeitura de Feira de Santana no lado esquerdo, a logo da Secretaria de Educação ao lado direito E A NUMERAÇÃO DE 3 A 22 (NA FRENTE E ATRÁS DO UNIFORME). A camisa e short do goleiro tem que ter a numeração 1 e 2. Observação: O kit contém 24 uniformes sendo 20 para jogadores e 4 para goleiros. Obrigatoriamente, 12 devem ser para o masculino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público) e 12 para o feminino (levar em consideração tamanhos e formatos para esse público). COR: CINZA.	KIT	4			
Saia de tule infantil com 3 camadas, comprimento médio de 40cm, na cor verde.	UND	2			
Saia de tule infantil com 3 camadas, comprimento médio de 30cm, na cor amarela.	UND	2			
Saia de tule infantil com 3 camadas, comprimento médio de 30cm, na cor vermelha.	UND	2			
Saia de tule infantil com 3 camadas, comprimento médio de 30cm, na cor azul.	UND	2			

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 01/10/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DA COPA EDU, A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA /BA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de arbitragem para competições esportivas nas modalidades de Futsal, Baleado e Basquete, contemplando diárias de árbitro. O serviço compreenderá a atuação de árbitros devidamente habilitados, organizados em equipes compostas por 04(quatro) profissionais cada, totalizando 03(três) equipes. Durante 10 dias.	SERVIÇO	01	30.640,00	30.640,00

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 30/09/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2025

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Feira de
Santana/Ba.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de comissão de sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a), composta pelos seguintes membros:

- I – ANA PAULA ROCHA QUEIROZ, Matrícula nº 01000672-7;
- II – LUMA DE SOUZA BORGES, Matrícula nº 60008353-7
- III – RITA DE CASSIA RAMOS DE JESUS, Matrícula nº 01070633-9

Parágrafo único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo à Secretaria de Educação Municipal/BA, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana- Ba, 01 de outubro de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Divulga relação dos Termos de Execução dos suplentes habilitados, no âmbito do processo de seleção dos Editais 01,02,03 e 04 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/2024, no Município de Feira de Santana-BA.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, Considerando o Decreto nº 13.647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que regulamenta a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando os Editais de Chamamento Público de nºs 01-02-03-04-05-06 e 07/2024 de 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos Termos de Execução dos suplentes habilitados no âmbito do processo de seleção da Política Nacional Aldir Blanc PNAB/2024, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 02 de outubro de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

[LINK](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 002/2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI de Feira de Santana responsável pela fiscalização de contrato firmado.”

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, respeitando o princípio da publicidade e fiscalização, atendendo a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal 3427, de 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para que na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Feira de Santana/BA, faça a gestão, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato, a saber:

CONTRATO Nº	OBJETO	GESTOR DESIGNADO	FISCAL DESIGNADO
358-2022-16C	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, MECÂNICA E ELÉTRICA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESSANILIZADORES, POSSÍVEIS EXTENSÕES DE REDE E SISTEMAS COMUNS DA SEAGRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UBALDO DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 60.008.087-2	LUANA PAULINNE ARAÚJO PINHEIRO, MATRÍCULA Nº60.009.038-4
820-2024-16C	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÕES TIPO PIPA, PARA ABASTECIMENTO NOS DISTRITOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UBALDO DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 60.008.087-2	LUANA PAULINNE ARAÚJO PINHEIRO, MATRÍCULA Nº60.009.038-4

Art. 2º - O fiscal terá como atribuição realizar emissão de Relatórios quanto da execução do referido contrato, que deverá ser entregue ao Gestor e ao Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de outubro 2025.

SILVANEY DOS SANTOS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 134/2025** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 49857/2025** - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, com prazo de validade de 03 (três) anos para o empreendimento **CRUZ DOURADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 61.656.993/0001-49, Inscrição Municipal nº **98.043-9**, Insc. Localização: **258.904-4**, localizado na Avenida Doutor Noide Ferreira de Cerqueira, 301, Lagoa Salgada, Feira de Santana, Bahia. CEP: 44.082-225, para desenvolver atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustível líquidos, área total de 2.212,35 m² e área construída com 639,21 m² nas coordenadas geográficas latitude 12°15'37.59"S e longitude 38°54'14.47"O. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes abaixo:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada.**

II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

III. Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob a pena de aplicação de multa. **Prazo: durante a Vigência da Licença.**

IV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

V. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

VI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

VII. Executar PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciada. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos DEVERÃO SER APRESENTADAS à SEMMAM, semestralmente pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental.

VIII. Manter sempre a atualização anual do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, e manter nos arquivos da empresa para futuras fiscalizações.

IX. Realizar três campanhas de monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a

identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: apresentar os resultados anualmente.

X. Colocar em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco. E apresentar o relatório fotográfico. Prazo: Imediato.

XI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XII. Efetuar a revalidação do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), conforme definida na Tabela 3 da Resolução CEPRAM nº 3656 de 25 de agosto de 2006 e Norma Técnica NT – 002/2006 definido para tanques de parede dupla. Prazo: anual.

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas de refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. APRESENTAR NA SEMMAM, o contrato de prestação de serviço ou similar, nota fiscal de prestação de serviço de limpeza e documentos comprobatórios de transporte mantendo documentação comprobatória. Prazo: Semestralmente;

XIV. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XVI. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar quaisquer problemas de poluição atmosférica causada pela atividade, principalmente pelos suspiros dos tanques, sempre que existir reclamações da população vizinha. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada – LAU.

XVII. Apresentar ART de instalação dos tanques de armazenamento de combustível. Prazo: Finalização das obras;

XVIII. Apresentar teste de estanqueidade após instalação do sistema de combustível; Prazo: Final das obras ou instalação de equipamentos.

XIX. Apresentar notas fiscais dos tanques. Prazo: 30 dias.

XX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: Vigência da Licença Unificada.

XXI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Licença Ambiental Unificada – LU, e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 26 de setembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57558/2025
AUTO DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA Nº 192/2025

AUTUADO: TYNO RODAS E PNEUS LTDA

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Recursos Naturais
Departamento de Licenciamento e Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 64 §1º, Art. 65, Art. 66, Art. 67, da Lei Complementar nº 120/2018. Art. 6º e Art. 9º da Lei nº 3736/2017, visando o controle e monitoramento dos impactos ambientais no Município, **INTERDITA TEMPORARIAMENTE** a empresa **TYNO RODAS E PNEUS LTDA, CNPJ 49.407.855/0001-20**, para a **UTILIZAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO SONORO** e solicita o comparecimento do representante legal nesta Secretaria, para apresentar o que segue:

- 1- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.**
- 2- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE.

OBS.: O NÃO CUMPRIMENTO DESTE AUTO DE INTERDIÇÃO IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE MULTA.

Publique-se

Feira de Santana, Ba, 30 de setembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ROBERTO BARBOSA PORTUGAL
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020 e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** da Ata decorrente do **Pregão Eletrônico nº 216/2025**, conduzido pela SESAB.

O resumo da respectiva ata encontra-se anexo a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 29 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DA ATA PE 216/2025

[LINK](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de materiais de organização e logística de uma Central de Abastecimento de Materiais e Central Armazenamento de Saneantes e Germicidas, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	Estante em aço: altura: 198 cm; dimensões: 90 cm (comprimento) x 40 cm (largura); quantidade de prateleira em aço com reforço: 06 unidades; capacidade de peso por prateleira (bandeja): 18 kg distribuídos; cor: Cinza Padrão; chapa: 26/0,45mm; desmontável; pintura epóxi pó.	Und	16
02	Mini porta pallets: capacidade: 250 kg por nível; quantidade de níveis: 4; níveis reguláveis; desmontável; medidas aproximadas: altura: 2,00 m; largura inicial (frente): 1,31 m; largura continuação (frente): 1,25 m; largura interna (frente): 1,20 m; largura total: 2,56 m; profundidade (lateral): 0,60 m; em aço resistente; reforço nas laterais; pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente; resistente a saneantes e germicidas; informações da bandeja: ideal para a exposição de produtos mais pesados; material: aço carbono laminado a frio; pintura: epóxi; medidas de 1 bandeja: largura: 20 cm; altura: 3 cm; profundidade: 60 cm; acompanha: 1 unidade mini porta pallet inicial; 2 unidades mini porta pallet continuação; bandejas de aço.	Und	09
03	Carrinho de carga de transporte aba dobrável; tipo: manual; materiais do corpo: PVC; quantidade de rodas: 4; material das rodas: borracha e ferro; capacidade máxima em volume: 350 L; capacidade máxima de peso: 350 kg; peso: 13 kg; comprimento x Largura: 93 cm x 61 cm; profundidade: 61 cm; com salto estabilizador.	Und	01
04	Porta pallets: capacidade: 500 kg por nível (4500 kg total); em aço resistente; reforço nas laterais; pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente; resistente a saneantes e germicidas; quantidade de níveis: 3; medidas aproximadas do produto: altura: 2,00 m; largura da inicial (frente): 1,91 m; largura da continuação (frente): 1,86 m; largura interna (frente): 1,80 m; largura total (inicial+continuação): 5,63 m; profundidade (lateral): 0,80 m; acompanha: 1 porta pallet inicial; 2 porta Pallets continuação; 81 bandejas para porta pallet.	Und	02

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 01/10/2025

GILBERTO LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de materiais para organização dos setores assistenciais para adequação ao novo modelo de entrega de materiais e medicamentos, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	Caixa Organizadora Plástica com Tampa e Travas, capacidade de: 4,3L . Medidas aproximadas: 17X14X 26cm . A X L X C.	Und	10
02	Caixa Organizadora Plástica com capacidade de 11 Litros . Medidas aproximadas: 22,5 X 21X 30 cm . A X L X C	Und	35
03	Caixa Organizadora Plástica com Tampa e Travas, capacidade de 1,5 Litros , Transparente. Medidas aproximadas: Medidas: 24 x 16 x 7,5 cm .	Und	06
04	Caixa Organizadora Plástica com Tampa e Travas, capacidade de 6 Litros , Transparente. Medidas aproximadas: Medidas: 35,5 x 24,5 x 10,5 cm .	Und	10
05	Caixa Organizadora Plástica com Tampa e Travas, capacidade de 3 Litros , Transparente. Medidas aproximadas: Medidas: 25,5 x 19 x 11,5 cm .	Und	19
06	Maleta para Primeiros Socorros .Deve ser leve, higiênica e prática, com o símbolo da cruz vermelha na frente, com 2 Bandejas com divisórias. Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. Composição: Polipropileno. Medidas: Dimensões: 370mm L= 190mm H= 190mm	Und	05
07	Caixa plástica fechada: cor preta.Dimensões: 24X40X 60cm, volume 45,5L, matéria-prima de alta performance (polipropileno); produto 100% reciclavel, abertura frontal, que permite acesso sem necessidade de desmontar empilhamento; design empilhável e paletizável, ideal para espaços otimizados e armazenagem inteligente; resistência ao uso contínuo, suportando cargas e movimentações frequentes; fácil higienização, ideal para ambientes que exigem controle sanitário.	Und	20
08	Caixa plástica fechada: cor preta.Dimensões: 41X56X 78cm, volume 130L, matéria-prima de alta performance (polipropileno); produto 100% reciclavel, abertura frontal, que permite acesso sem necessidade de desmontar empilhamento; design empilhável e paletizável, ideal para espaços otimizados e armazenagem inteligente; resistência ao uso contínuo, suportando cargas e movimentações frequentes; fácil higienização, ideal para ambientes que exigem controle sanitário.	Und	10
09	Caixa plástica fechada: cor preta.Dimensões: 17X30X 49cm, volume 20L, matéria-prima de alta performance (polipropileno); produto 100% reciclavel, abertura frontal, que permite acesso sem necessidade de desmontar empilhamento; design empilhável e paletizável, ideal para espaços otimizados e armazenagem inteligente; resistência ao uso contínuo, suportando cargas e movimentações frequentes; fácil higienização, ideal para ambientes que exigem controle sanitário.	Und	16
10	Lixeira plástica coletor para pilhas e baterias 30 litros laranja	Und	30

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 01/10/2025

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
128-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) E/OU ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE, VERIFICAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA EM EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - E UNIDADES PERTENCENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	FISRRM FÍSICA MÉDICA DE RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA ME	Dispensa Nº. 126-2025-1123D Processo ADM: Nº. 786-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.0500 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 172/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 60.000,00	Data: 26/09/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
130-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI II, UNIDADE DE SAÚDE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	ELEVATELES ELEVADORES LTDA	Dispensa Nº. 125-2025-1123D Processo ADM: Nº. 807-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.1700 Elemento Despesa: 3.3.90.30.2400 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 170/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 14.835,00	Data: 29/09/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana, 01 de outubro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
100-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DA MARCA: CAREFUSION, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Inexigibilidade Nº 111-2024-1123I Processo Adm. Nº 605-204 Elemento Despesa: 33.90.39.9996 Projeto Atividade: 2075 e 2076 Fonte:15001005 e 17990050 PARECER Nº. 176/FHFS/2025	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, Supressão dos itens 09 e 10 e Reajuste de Valor no percentual de 5,73% perfazendo um montante de R\$ 5.255,76 ao Contrato sob Nº 162-2024-1123.	23/09/2025

Feira de Santana, 01 de outubro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.074.938-1	Ada Rubia Soares de Souza	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 06/10/2025
08.000.006-6	Adileide Lima de Jesus Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2025
01.074.880-6	Adriana Silva Simoes Costa	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/12/2025
08.033.269-1	Bruna Souza Nelli	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/01/2026
01.072.387-0	Emilia de Cerqueira Lima	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/03/2026
01.076.237-1	Franciara Perazzo Pereira	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica
01.075.592-6	Ivanira Rosana Moreira Teixeira Ramos Moraes Carneiro	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/03/2026
08.000.192-9	Jacira de Jesus da Silva Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 09/03/2026
08.010.125-0	Jaci Telma Pereira Barbosa Sena	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/01/2026
08.033.279-4	Jose Francisco Santos Oliveira	SMS	Encaminhada para Junta Médica
08.034.467-0	Maria Francisca de Carvalho Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/03/2026
08.000.271-5	Marcia de Jesus Sampaio	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/11/2025
60.007.356-8	Marcicleide dos Santos Costa	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 09/01/2026
01.074.872-7	Rita de Fatiam Moraes Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/12/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 30 de setembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA